PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

"Regulamenta a certificação dos processos de prestação de serviços contínuos, combustível e seus derivados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis - RO"

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora Promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica regulamentada a certificação dos processos de prestação de serviços contínuos, combustível e seus derivados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO.

Parágrafo único. A certificação referida no caput desse artigo se dará por meio do atesto no verso da nota fiscal, da qual se deu o serviço.

Art. 2º A certificação da nota fiscal deverá ser feita pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Buritis - RO.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nos processos de combustível e seus derivados, a certificação será feita pelo Motorista da Câmara e do Coordenador de Frotas e Combustível.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 007/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buritis, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
De: 13/05/2020 A: 12/06/2020

Marcelo Mendes Pedro
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Mardelly Costa Silva
Assessora de Processos
Legislativo da Mesa Diretora
Port. 087/2019